

Referência: 25295.000.098/2022-81

Assunto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de Pesquisa e Comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Unidade Gestora: Superintendência Estadual da Funasa em Santa Catarina

UASG 255024

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe da Divisão de Administração **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2022, com fulcro no art. 13, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, conforme Projeto Básico (3692580).

Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de Pesquisa e Comparação de preços praticados pela Administração Pública.

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

De acordo com o art. 49, § 3º, da Lei, a autoridade superior, ao receber os autos, poderá anular o procedimento, caso constate alguma ilegalidade, revogá-lo em razão de fato superveniente que altere o interesse público na contratação, **ou ratificá-lo**, se ele for lícito e a contratação ainda se mostrar oportuna e conveniente. (*Grifo nosso*)

Nesse sentido, pode-se dizer que **o ato de ratificação de dispensas e inexigibilidades produz efeitos equivalentes aos da homologação da licitação.** (*Grifo nosso*)

Ainda, nas contratações diretas, **não se verifica a utilização da figura da adjudicação**, mas sim após a ratificação da autoridade superior, a **emissão da nota de empenho** e a consequente contratação. (*Grifo nosso*)

Sendo assim, encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Superintendente Estadual da Funasa em Santa Catarina, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

Contratação da **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001-95**, se dá por ser a empresa especializada e detentora exclusiva da ferramenta de Pesquisa e Comparação de preços praticados pela Administração Pública (3704412).

O valor total da assinatura por 365 dias é de R\$10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme Proposta da empresa (3956925), que fazem parte deste instrumento.

Base Legal:

Art. 25. inciso I da Lei 8.666/93 de Inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.

Diante dos dados expostos, o Superintendente Estadual da FUNASA em Santa Catarina, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2022, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZA** com amparo no conteúdo desse despacho. Remetam-se os autos ao Setor de Compras e Contratos, para o registro no SIASG e sua publicação no Diário Oficial da União e posteriormente a SAOFI para empenhamento da despesa.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.



Documento assinado eletronicamente por **Orivaldo Oliveira Filho, Chefe da Divisão de Administração**, em 20/07/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Quandt, Superintendente Estadual**, em 20/07/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3957016** e o código CRC **ED2EC043**.